

AVALIAÇÃO DO RISCO DE FRAUDE

Plano de Recuperação e Resiliência

2021 – 2026



RE:CO8-i05.01: Programa
MAIS Floresta



TD-C19-i04.02: INFRAESTRUTURAS
CRÍTICAS DIGITAIS EFICIENTES,
SEGURAS E PARTILHADAS



Relatório 2.ª Avaliação
maio 2026

1. Enquadramento

O Manual de Avaliação do Risco de Fraude da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna (SGMAI), aprovado em 30/11/2023, para o Beneficiário Intermediário (BI), prevê que a Equipa Multidisciplinar de Captação de Financiamento para as Entidades do MAI (EMCF) realize uma avaliação anual, enquadrada nas operações do subinvestimento C08-i05.01: Programa MAIS Floresta, e do investimento TD-C19-i04.02: Infraestruturas Críticas Digitais Eficientes, Seguras e Partilhadas, do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR). Esta avaliação pode, ainda, ser realizada de dois em dois anos, quando o nível de risco identificado se revelar muito baixo e não tenham sido comunicados quaisquer casos de fraude durante o ano anterior.

Nestes termos, em maio de 2026 foi implementada a 2.^a avaliação do risco de fraude, através da aplicação da ferramenta anexa à *“Guidance for Member States and Programme Authorities on fraud risk assessment and effective and proportionate anti-fraud measures”* (EGESIF_14-0021-00, de 16 de junho), da qual resultou o presente relatório.

2. Metodologia

De acordo com o Manual de Avaliação do Risco de Fraude, a EMCF recorreu à ferramenta disponibilizada pela COM, com o intuito de avaliar a incidência e a probabilidade de ocorrência de riscos de fraude. Esta ferramenta assenta numa metodologia estruturada em cinco passos:



Assim, partindo dos riscos identificados em cada uma das atividades suscetíveis de comportarem riscos de fraude (com forte incidência nos procedimentos de contratação pública), a EMCF procedeu à identificação dos mecanismos de controlo associados a cada uma das atividades de risco. A atribuição da relevância de cada um dos riscos para o BI, a quantificação do impacto do risco e sua probabilidade (Risco BRUTO) e o efeito combinado dos controlos existentes no impacto e probabilidade do risco BRUTO, foram ponderados tendo também presente que os Beneficiários Finais (BF) são na sua maioria, entidades do universo MAI (excetuam-se o SIRP, na componente C19, e a ENB, na componente C08), e portanto, organismos da administração pública, cuja atuação se pauta pelo rigoroso cumprimento dos normativos nacionais e comunitários em matéria de contratação pública, porém, igualmente sujeitos a procedimentos de controlo por parte da EMCF.

Por último importa salientar que a EMCF, para efeitos de identificação dos controlos existentes, se baseou nos seguintes documentos de referência:

- a) Descrição do Sistema de Controlo Interno, do qual faz parte integrante o Manual de Procedimentos;
- b) Código de Ética e Conduta da SGMAI.

3. Conclusões Gerais

A autoavaliação desenvolvida entre 4 e 6 de maio de 2026 pela Equipa Multidisciplinar de Captação de Financiamento para as Entidades do MAI (EMCF), teve em consideração os riscos identificados para cada uma das áreas suscetíveis de comportarem riscos de fraude, adaptadas às funções do BI, designadamente:

1. Execução e verificação das operações (com forte enfoque em matéria de contratação pública);
2. Validação das despesas e consequente proposta de pagamento.

Execução e
verificação das
Operações

Contratação Pública

- IR1 Conflitos de interesse ou subornos e comissões ilegais
- IR2 Evitar o procedimento de concurso obrigatório
- IR3 Manipulação do processo de concurso
- IR4 Propostas concertadas
- IR5 Preços inadequados
- IR6 Manipulação de pedidos de pagamento
- IR7 Produtos não entregues ou substituição de produtos
- IR8 Alteração do contrato em vigor

Execução e verificação das Operações

Custos com Pessoal

- IR9 Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal
- IR10 Custos laborais falsos
- IR11 Os custos da mão-de-obra são repartidos de forma incorreta entre projetos específicos

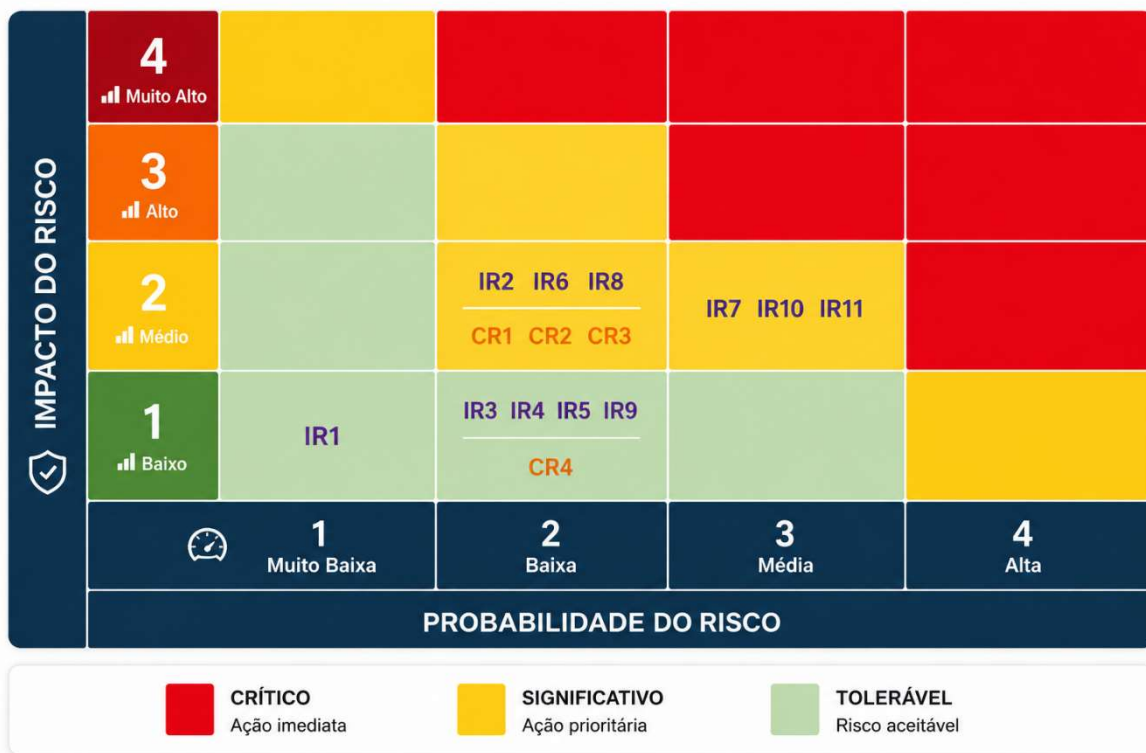
Validação de Despesa e Proposta de Pagamento

Controlo da despesa

- CR1 Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado
- CR2 Processo de validação de despesa incompleto ou desadequado
- CR3 Conflito de interesses no BI
- CR4 Duplo financiamento

3.1 Avaliação do Risco BRUTO

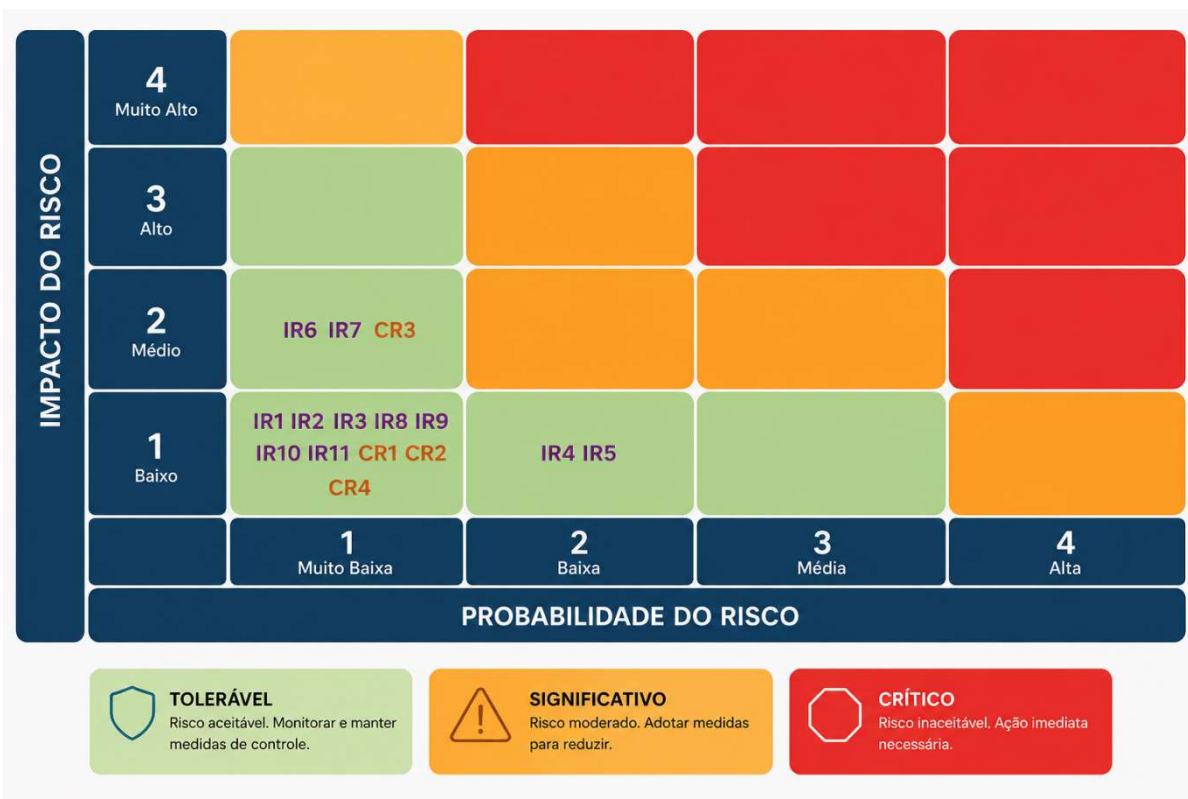
A EMCF procedeu à avaliação do Risco BRUTO, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, para cada um dos riscos de fraude específicos, cujo resultado se apresenta na matriz infra:



Dos **15 riscos observados** através da ferramenta de avaliação do risco foram considerados, antes do efeito de qualquer controlo efetuado ou previsto, **6 riscos toleráveis**, e **9 riscos significativos**, não tendo a EMCF identificado qualquer outro risco específico para além dos nomeados no instrumento de autoavaliação em apreço.

3.2 Avaliação do Risco RESÍDUAL

Posteriormente, a EMCF tratou de ponderar a avaliação do Risco RESÍDUAL para cada um dos riscos de fraude específicos, cujo resultado se apresenta na matriz infra:



Apreciados os controlos existentes, a EMCF considerou que dos **15 riscos analisados** através do instrumento de avaliação do risco de fraude, **a totalidade** é considerada **tolerável**.

3.3 Riscos Específicos com alterações entre o Risco BRUTO e o Risco RESIDUAL

No quadro seguinte indica-se quais os riscos específicos com alteração do risco bruto de significativo para risco residual tolerável, na sequência dos controlos praticados pela EMCF às operações do PRR.



Os controlos que determinaram a alteração para cada um dos riscos identificados foram os seguintes:

Controlos Existentes IR2		
Evitar o procedimento de concurso obrigatório		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
Adjudicações injustificadas a um fornecedor único		
IC 2.13	O BI realiza uma análise periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que as especificações técnicas não sejam demasiado restritivas em relação aos serviços requeridos para o programa.	“Descrição dos procedimentos de verificação” pág. 47 e segs. do Sistema de Controlo Interno e Manual de Procedimentos. A SGMAI não trabalha sobre uma amostra, mas sobre a totalidade dos contratos.
Prolongamento irregular do contrato		
IC 2.22	O BI realiza uma revisão periódica de uma amostra dos contratos, a fim de assegurar que os procedimentos de adjudicação de contratos foram respeitados.	“Descrição dos procedimentos de verificação” pág. 47 e segs. do Sistema de Controlo Interno e Manual de Procedimentos.

Controlos Existentes IR6		
Manipulação de pedidos de pagamento		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
Pedidos duplos		
IC 6.1	O BI exige que o beneficiário analise os relatórios de atividade e as realizações do contrato para obter prova dos custos (por exemplo, nomes do pessoal) e está contratualmente autorizada a solicitar documentos adicionais de apoio (por exemplo, sistemas de registo do tempo de trabalho). O BI revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Análise pedidos de reembolso - SCI e Manual de Procedimentos (Pág. 52 e segs.)
IC 6.2	O BI implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Pág. 50 e 68 e segs. "Denúncias de suspeitas de fraude": tratamento a adotar em matéria de denúncias
Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas		
IC 6.11	O BI exige que os beneficiários realizem uma revisão das faturas apresentadas para evitar a sua duplicação (ou seja, várias faturas com o mesmo montante ou o mesmo número, etc.) ou falsificação. O BI deve examinar o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Análise pedidos de reembolso - SCI e Manual de Procedimentos (Pág. 52 e segs.). - Verificação efetuada pelo n.º de fatura (detetar repetição de faturas) - Controlo Cruzado - Checklist Verificação do risco de duplo financiamento. A SGMAI verifica a totalidade das faturas (não trabalha por amostragem).

Controlos Existentes IR7		
Produtos não entregues ou substituição de produtos		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
Substituição do produto		
IC 7.2	Para uma amostra de projetos, o próprio BI analisa os relatórios de atividades e os produtos/serviços específicos adquiridos, à luz das especificações contratuais.	Previsto na Pág. 49 e 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão). A SGMAI não trabalha com amostras, analisando a totalidade dos relatórios.
IC 7.3	O BI implementa e anuncia a existência de um mecanismo de denúncia dos suspeitos de comportamento fraudulento.	Pág. 63 e segs. “Denúncias de suspeitas de fraude”: tratamento a adotar em matéria de denúncias
Inexistência de produtos		
IC 7.12	O BI examina, numa amostra de projetos, os certificados de obras ou outras formas de verificação que devem ser fornecidos aquando da conclusão do contrato.	Previsto nas OTs: solicitar a certificação das obras ocorridas, ou autos de receção dos bens para cruzamento da informação com as fichas técnicas. A SGMAI verifica a totalidade dos autos.

Controlos Existentes IR8		
Alteração do contrato em vigor		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
IC 8.1	O BI recomenda aos beneficiários que as adendas contratuais, que modificarem os pressupostos que sustentaram a adjudicação, devem ser alvo de uma adequada fundamentação que justifique a não adoção de um novo procedimento concursal.	Previsto na Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão). As modificações são publicadas no SIPRR.
IC 8.2	As verificações efetuadas pelo BI em matéria de contratação pública asseguram que as adendas contratuais se encontram adequadamente justificadas.	Previsto na Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão). As adendas dos contratos são publicadas no SIPRR.

Controlos Existentes IR10		
Custos laborais falsos		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
Custos laborais falsos		
IC 10.1	Quanto aos custos laborais do beneficiário — o BI solicita regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento). Exemplo: operação 13/C08-i05.01/2022 (listagem com registo das horas do trabalho executado)
IC 10.3	Quanto aos custos laborais de terceiros — o BI exige que os beneficiários solicitem regularmente aos terceiros envolvidos a confirmação independente da conclusão das atividades dos projetos, por exemplo, sistemas de registos de presenças e de tempo. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário. O BI revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento)
Horas extraordinárias desequilibradas		
IC 10.11	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI deve adotar mecanismos que permitam confirmar a realização das horas extraordinárias declaradas, solicitando comprovativos, tais como: recibos de vencimento e registos de assiduidade, bem como a sua conformidade com as regras aplicáveis.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento). Não têm sido detetados desequilíbrios, no entanto, a SGMAI solicita sistematicamente essa informação, designadamente à ENB atendendo à natureza do projeto.
Taxas de imputação incorretas		
IC 10.21	Para os custos com pessoal do beneficiário - O BI adota mecanismos que permitam verificar a conformidade da afetação dos tempos de trabalho às atividades do projeto (e.g. sistemas de registo da ocupação do tempo de trabalho, folhas de presença).	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento)

Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
IC 10.22	Quanto aos custos laborais de terceiros — o BI exige que os beneficiários controlem as faturas dos custos salariais à luz dos documentos comprovativos dos custos salariais reais realizados (por exemplo, contratos e dados de pagamentos) e do tempo consagrado às atividades do projeto (por exemplo, os sistemas de registo do tempo, registos de presenças). Todos os elementos de prova são escrutinados com o grau de exigência necessário. O BI revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento)
Custos com pessoal inexistente		
IC 10.31	Quanto aos custos laborais dos beneficiários — o BI solicita regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a existência de pessoal, por exemplo, contratos e dados da segurança social. Estas são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento). São verificados 100% dos documentos mencionados, a cada pedido de reembolso.
IC 10.32	Quanto aos custos laborais de terceiros — o BI exige que os beneficiários peçam provas junto de terceiros para verificar de modo independente a existência de pessoal, por exemplo, os contratos e os dados da segurança social. Estas são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível. O BI revê o funcionamento desses controlos numa amostra de beneficiários.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento)
Atividades fora do período de implementação		
IC 10.41	Quanto aos custos laborais dos beneficiários — o BI solicita regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente que os custos foram realizados dentro dos prazos dos projetos, recorrendo a originais de faturas e registos bancários, por exemplo. Estas são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento). São verificadas 100% das faturas.

Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
IC 10.42	Quanto aos custos laborais de terceiros — o BI exige que os beneficiários peçam a terceiros provas que possam verificar de modo independente que os custos foram realizados dentro dos prazos dos projetos, recorrendo aos originais das faturas e a registos bancários, por exemplo. Estas são escrutinados com o grau de exigência necessário e verificados de forma independente sempre que possível.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento)

**Controlos
Existentes
IR11**

Os custos da mão-de-obra são repartidos de forma incorreta entre projetos específicos

Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
Custos laborais falsos		
IC 11.1	O BI solicita regularmente aos beneficiários provas de que verificam de forma independente a repartição das despesas de pessoal para as atividades do projeto, por exemplo, recorrendo a folhas de presença, sistemas de registo do tempo e dados contabilísticos. Estes são escrutinados com o grau de exigência necessário.	Pág. 62 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão – pedidos de pagamento). A SGMAI atua em conformidade, verificando a totalidade dos comprovativos com o registo do tempo e repartição das despesas.

Controlos Existentes CR1		
Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
CC 1.1	O BI tem uma metodologia clara através da qual o número e o tipo de beneficiários verificados são escrutinados com recurso às melhores práticas, incluindo numa análise do risco de fraude.	Ponto 4.4.4 do SCI e MP: Tratamento dos erros e verificações de gestão, com indicação das ferramentas e metodologia utilizadas (Pág. 51 e seguintes) e ponto 4.8 "Pista de Auditoria" (Pág. 81)
CC 1.2	As pessoas que efetuam as verificações de gestão são devidamente qualificadas e formadas e com formações de atualização em matéria de sensibilização para a fraude.	Encontra-se previsto na pág. 29 do SCI: Sem prejuízo de outras vertentes específicas associadas ao posto de trabalho, o enquadramento formativo inicial incidirá sobre o PRR, a legislação nacional e comunitária aplicável, em Fraude, Corrupção, Duplo Financiamento, Ética e Irregularidades e Situações de não conformidade ou de fraude ou de potencial fraude comunicadas ou denunciadas (para que os colaboradores compreendam onde e como devem comunicar as suspeitas de comportamentos ou controlos fraudulentos).
CC 1.3	Existe uma pista de auditoria suficiente para permitir a reconciliação dos montantes totais certificados.	Pág. 81 e segs. Do SCI e MP: Correção e mecanismos de reporte; Dívidas e Recuperações; Pista de Auditoria
CC 1.4	O BI realiza uma segunda avaliação pormenorizada de uma amostra de verificações de gestão, assegurando que foram realizadas em conformidade com as normas e orientações aplicáveis.	Pág. 45 e segs.do SCI e MP (verificações de gestão). A SGMAI não trabalha por amostragem. Analisa a totalidade dos procedimentos, documentos contabilísticos e relatórios.
CC 1.5	Se forem detetados erros sistémicos pela auditoria, estão disponíveis as necessárias ações preventivas e corretivas.	Ponto 4.4.4 do SCI e MP: Tratamento dos erros e verificações de gestão (Pág. 51) e ponto 4.8 "Pista de Auditoria" (Pág. 81)

Controlos Existentes CR2		
Processo de certificação de despesas incompleto/inadequado		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
CC 2.1	O processo de análise e validação da despesa é constituído por várias etapas segregadas, nas quais é exigida a respetiva evidência da intervenção realizada pelos colaboradores, sendo assegurada uma pista de auditoria adequada.	Página 51 e segs. do SCI e do Manual de Procedimentos: diversas etapas associadas ao processo de validação de despesa, dispondo-se de uma pista de auditoria adequada.
CC 2.2	Os procedimentos relativos à análise dos pedidos de pagamento garantem uma adequada segregação de funções e decorrem de boas práticas reconhecidas que incluem uma análise em matéria de risco de fraude.	Págs. 26, 29, 33, 50, 74. do SCI e do manual de Procedimentos "Irregularidades e luta contra a fraude".
CC 2.3	Os trabalhadores do BI responsáveis pela análise da despesa possuem qualificações e experiência adequadas.	Pág. 26 e segs do SCI e do Manual de Procedimentos (Recursos Humanos).
CC 2.4	Existe uma definição, afetação e separação claras de funções no BI e entre este e os beneficiários finais. Existem procedimentos adequados ao nível do BI para monitorizar a efetiva implementação das tarefas a executar pelos BF.	Pág. 44 e segs. do SCI e MP: procedimentos implementados pelo BI para supervisionar as funções exercidas pelos BF

Controlos Existentes CR3 Conflitos de interesse no BI		
Ref. do Controlo	Descrição do Controlo	Qual a fonte de informação que prevê a execução deste Controlo?
CC 3.1	O processo de pagamento tem várias fases de aprovação separadas que exigem os elementos de prova para a validação de despesas (por exemplo, pareceres de auditoria independentes), necessários para que a autorização possa ser dada pelo BI.	Ponto 4.5 do SCI e MP "Procedimentos para autorização de pagamentos aos BF" (Pág. 52 e segs.)
CC 3.2	O BI tem uma política relativa aos conflitos de interesses que inclui uma declaração anual e um registo de todo o pessoal, bem como medidas para garantir a sua efetiva aplicação.	Ponto 3.2.3 do SCI e MP "Procedimentos para evitar conflito de interesses", e ponto 4.6 "Irregularidades e luta contra a fraude". Descrição das ferramentas e metodologia utilizadas (DICI, ARACHNE, Fichas de verificação, etc.).
CC 3.3	O BI organiza regularmente cursos de formação sobre ética e integridade destinados a todo o pessoal.	Ponto 3.2.2 do SCI e MP "Descrição dos procedimentos que garantam que todos os colaboradores recebem formação adequada ao exercício das funções". A SGMAI ministra formação interna sobre esta temática com uma periodicidade anual.
CC 3.4	O BI garante que o seu pessoal está ao corrente das consequências da participação em atividades que possam colocar a sua integridade em causa, bem como das decorrentes de pequenos delitos específicos.	Código de ética e de conduta da SGMAI (2025-2026)

3.4 Controlos Adicionais implementados

A EMCF sugeriu no 1.º Relatório sobre a Avaliação do Risco de Fraude, de dezembro de 2023 a aplicação de controlos adicionais associados aos riscos IR2 (Evitar o procedimento de concurso obrigatório), e IR4 (Propostas concertadas), não com o intuito de se alcançar uma diminuição do risco, já considerado tolerável face aos controlos atualmente existentes, mas para efeitos de maior eficácia dos controlos efetuados no âmbito das temáticas referidas.

Controlos Implementados IR2	Evitar o procedimento de concurso obrigatório	
Descrição do Controlo	Responsável	Data da implementação das ações
Os BF dão conhecimento ao BI dos relatórios de auditoria interna, designadamente no que diz respeito às operações do PRR.	BF → EMCF	2024
Os BF comunicam previamente ao BI quais as alterações que pretendem introduzir aos contratos públicos.	BF → EMCF	2023

Controlos Implementados IR4	Propostas concertadas	
Descrição do Controlo	Responsável	Data da implementação das ações
Sensibilizar os BF para a frequência de ações sobre Contratação Pública.	EMCF → BF	2024
Reforçar a necessidade de formação contínua em Contratação Pública para os trabalhadores com intervenção direta nesta matéria.	DSGFC → UO RH	2025

4. Proposta Final da EMCF

Concluído o presente exercício de autoavaliação do risco de fraude, a EMCF submete o relatório à aprovação do Sr. Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna. Tendo em conta que o nível de risco residual identificado é tolerável na totalidade dos riscos analisados e que o PRR termina a 31 de dezembro de 2026, não se prevê a realização de nova avaliação do risco de fraude, nos termos do Manual de Avaliação do Risco de Fraude, de 30/11/2023.

À consideração superior para efeitos de homologação,

Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna

ANEXO I

Ferramenta de Autoavaliação

1: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA E VERIFICAÇÃO DE ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DO RISCO							
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Descrição pormenorizada do risco	Quem corre o risco? [Beneficiário (BI)/ Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno ao BI), exógeno ou resulta de conluio?	O risco é relevante para o BI?	Se a resposta é NÃO, justifique
Implementação - riscos no âmbito dos contratos públicos com concursos organizados e geridos por beneficiários							
IR1	Conflitos de interesse ocultos ou subornos e comissões ilegais	Um membro do pessoal do beneficiário procede de modo favorável ao candidato/proponente porque: - ocorreu um conflito de interesse que não foi declarado ou - foram pagos subornos ou comissões ilegais	1) Os beneficiários podem adjudicar subcontratos a terceiros onde detenham interesses, financeiros ou de outro tipo. Do mesmo modo, estes nem sempre divulgam todos os conflitos de interesse quando se candidatam a concursos ou 2) Podem oferecer comissões ilegais ou subornos aos beneficiários para influenciar a adjudicação dos contratos.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR2	Evitar o procedimento de concurso obrigatório	Um beneficiário evita o processo de concurso obrigatório de modo a favorecer um candidato em particular para que este possa ganhar a adjudicação ou continuar como contratante, através de: - divisão das aquisições ou - adjudicação injustificada a um fornecedor único ou - não organização de um processo de concurso ou - prolongamento irregular do contrato.	1) Os beneficiários podem dividir uma aquisição em duas ou mais partes ou contratos para evitar ter de lançar um processo de concurso ou ser objeto de uma avaliação de alto nível ou 2) Os beneficiários podem igualmente falsificar a justificação da aquisição num fornecedor único se elaborarem um caderno de encargos com critérios muito restritos ou 3) Os beneficiários podem adjudicar contratos favorecendo terceiros sem lançarem o processo de concurso ou 4) Os beneficiários podem prolongar os contratos através de adendas ao contrato ou da introdução de condições adicionais, para evitar ter de relançar o concurso.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR3	Manipulação do processo de concurso	Um membro do pessoal do BF pode favorecer um candidato num concurso procedendo: - à elaboração de um caderno de encargos à medida do candidato ou - à divulgação dos dados das propostas ou - à manipulação das propostas.	1) Os beneficiários podem elaborar os concursos ou convites à apresentação de propostas com especificações à medida das qualificações de um concorrente em particular ou a que só um deles pode responder. Podem ser usadas especificações muito exclusivas para excluir outros concorrentes qualificados ou 2) O pessoal da contratação, do projeto ou da avaliação das propostas pode transmitir informações confidenciais para ajudar um concorrente favorecido a formular uma melhor proposta técnica ou financeira, informando sobre o orçamento estimado, as soluções preferidas, ou os detalhes das propostas concorrentes ou 3) Os beneficiários podem manipular as propostas depois de recebidas para terem a garantia de que é selecionado o proponente favorito	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR4	Propostas concertadas	Os proponentes podem manipular o processo de concurso organizado por um beneficiário para ganhar um contrato, graças à colusão com outros proponentes ou apresentando falsas propostas: - propostas concertadas incluindo propostas de companhias interligadas ou - prestadores fictícios	1) Terceiros de uma região ou área geográfica ou de uma indústria em particular podem concertar-se para vencer a concorrência e fazer subir os preços com vários esquemas concertados para apresentar propostas a concursos, como propostas complementares, supressão de propostas, rotação de propostas e divisão do mercado ou 2) Terceiros podem criar prestadores fictícios para apresentar propostas complementares a concursos, em concertação, a fim de inflacionar os custos ou simplesmente para gerar faturas fictícias. Além disso, um empregado do beneficiário pode autorizar pagamentos a vendedores fictícios para desviar fundos.	Terceiros	Exógeno	Y	

IR5	Preços inadequados	Um proponente manipula o processo de concurso ao não especificar certos custos na sua proposta	Terceiros podem igualmente não apresentar dados atualizados, completos e precisos relativos ao custo ou ao preço nas suas propostas de preços, fazendo assim subir o preço do contrato.	Terceiros	Exógeno	Y	
IR6	Manipulação de pedidos de pagamento	Um contratante manipula os pedidos de pagamento ou faturas para inflacionar ou duplicar os custos incorridos. - Duplicação do pedido de pagamento de um único contratante ou - Faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas.	1) Uma terceira parte com vários contratos de trabalho semelhantes pode faturar os mesmos custos de pessoal, encargos ou despesas a vários contratos ou 2) Podem ser apresentadas faturas falsas, inflacionadas ou duplicadas por terceiros, que podem agir sozinho ou em colusão com o pessoal da contratação.	Terceiros	Exógeno	Y	
IR7	Produtos não entregues ou substituição de produtos	Os contratantes violam as condições contratuais acordadas não fornecendo os produtos contratados, fornecendo-os com alterações ou substituindo-os por produtos de qualidade inferior — Substituição do produto ou — Inexistência de produtos ou operação não realizada em conformidade com a convenção de subvenção	1) Terceiros podem substituir os produtos que estão especificados no contrato por outros de qualidade inferior ou que não cumprem as especificações do contrato e procedem conscientemente como se o tivessem cumprido. Os beneficiários podem ser cúmplices nesta fraude ou 2) Alguns ou todos os produtos ou serviços a fornecer no âmbito de um contrato não podem ser apresentados, ou o contrato, com conhecimento de causa, não foi realizado de acordo com a convenção de subvenção.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
IR8	Alteração do contrato em vigor	Um beneficiário e um contratante unem-se para alterar um contrato existente com condições mais favoráveis para um terceiro, de tal forma que a adjudicação inicial deixa de ser válida.	Pode ser feita uma alteração a um contrato depois de ter sido acordado entre um beneficiário e um terceiro, alterando as cláusulas e condições contratuais, de tal forma que a adjudicação inicial pode já não ser válida.	Beneficiários e terceiros	Exógeno	Y	
Execução — riscos com custos de mão de obra suportados pelos beneficiários ou por terceiros							
IR9	Sobreavaliação da qualidade ou das atividades do pessoal	Um contratante intencionalmente sobrestima a qualidade dos serviços de pessoal ou das atividades para os reclamar como custos elegíveis. — Mão-de-obra sem qualificações adequadas ou — Descrições inexatas das atividades realizadas pelo pessoal	1) Um beneficiário ou um terceiro podem propor uma equipa de pessoal devidamente qualificado, no âmbito de um concurso público, para posteriormente executar a ação com pessoal insuficientemente qualificado ou 2) Um beneficiário ou um terceiro podem conscientemente falsificar descrições de tarefas desempenhadas pelo pessoal, a fim de assegurar que os custos declarados são considerados elegíveis	Beneficiários ou terceiros	Exógeno	Y	
IR10	Custos laborais falsos	Um beneficiário apresenta conscientemente custos de mão-de-obra falsos para as atividades não efetuadas ou que não são efetuadas em conformidade com o contrato. — Custos laborais falsos ou — Horas extraordinárias não compensadas ou — Unidades de tempo incorretas ou — Despesas de pessoal declaradas para pessoal inexistente ou — Despesas de pessoal apresentadas para atividades que tiveram lugar fora do período de execução.	1) Um beneficiário ou um terceiro pode querer apresentar custos de pessoal falsos, inflacionando o número de horas de trabalho dos formadores ou falsificando documentos comprovativos dessas atividades, como o registo de presenças e as faturas de aluguer de salas de formação ou 2) Um beneficiário ou um terceiro pode querer apresentar um crédito de horas extraordinárias quando o seu pessoal não realiza normalmente horas extra ou 3) Um beneficiário ou um terceiro pode querer apresentar taxas de pessoal inflacionadas desvirtuando os custos horários ou as horas efetivas de trabalho 4) Um beneficiário ou um terceiro pode falsificar documentação para invocar custos de pessoal não assalariado ou inexistente ou 5) Um beneficiário ou um terceiro pode conscientemente falsificar documentação para que os custos pareçam ter sido incorridos durante o período de execução.	Beneficiários ou terceiros	Exógeno	Y	
IR11	Os custos da mão-de-obra são repartidos de forma incorreta entre projetos específicos	Um beneficiário reparte consciente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Um beneficiário pode repartir consciente e incorretamente os custos de pessoal entre os projetos da UE e outras fontes de financiamento	Beneficiários	Exógeno	Y	
IRXX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				Y	

2: AVALIAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A RISCOS DE FRAUDE ESPECÍFICOS - CERTIFICAÇÃO E PAGAMENTOS

DESCRIÇÃO DO RISCO						
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco? [Beneficiário (BI) / Beneficiários (BF) / Terceiros (T)]	O risco é endógeno (interno ao BI), exógeno ou resulta de conluio?	O BI está exposto a este risco?	Se a resposta for NÃO, justifique
CR 1	Processo de verificação de gestão incompleto/inadequado	As verificações de gestão podem não dar garantias suficientes da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do BI.	BI	Endógeno	Y	
CR 2	Processo de validação de despesas incompleto/inadequado	As certificações das despesas podem não dar garantias adequadas da ausência de fraude, devido à falta das necessárias competências ou dos recursos em sede do BI.	Autoridade de certificação	Exógeno	Y	
CR3	Conflitos de interesse no BI	Os membros do BI podem ter conflitos de interesse que influenciam indevidamente a aprovação dos pagamentos a certos beneficiários.	BI e Beneficiários	Endógeno/Colusão	N	Os trabalhadores da EMCF subscrevem a declaração de inexistência de conflito de interesses. Esta declaração é revista anualmente, ou se a situação pessoal se alterar. Em eventual situação de conflito de interesses, os mesmos trabalhadores têm à sua disposição a minuta da declaração de Existência de Conflito de Interesses, até à data não apresentada
CR4	Duplo Financiamento	Um BF apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Exógeno	Y	
CRXX		<i>Inserir descrição dos riscos adicionais...</i>				

DESCRIÇÃO DO RISCO				
Ref. do risco	Designação do risco	Descrição do risco	Quem corre o risco?	O risco é endógeno (interno ao BI), exógeno ou resulta de conluio?
CR4	Duplo Financiamento	Um BF apresenta as mesmas despesas para efeitos de financiamento pelo mesmo fundo ou por diferentes fundos comunitários.	Beneficiários	Exógeno

RISCO BRUTO			CONTROLOS EXISTENTES						RISCO RESÍDUAL			
Impacto do risco (BRUTO)	Probabilidade do risco (BRUTA)	Pontuação total do risco (BRUTA)	Referência do controlo	Descrição do controlo	Comprova a realização deste controlo?	Testa regularmente este controlo?	Qual o nível de confiança deste controlo?	Efeito dos controlos combinados no IMPACTO do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Efeito dos controlos combinados na PROBABILIDAD E do risco, tendo em conta os níveis de confiança	Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)
1	2	2	CC 4.1	O processo de verificação da despesa inclui o cruzamento de informação que permite mitigar uma eventual duplicação de despesas.	Sim	Sim	Elevado		-1	1	1	1
			CC 4.2	As verificações no local integram mecanismos que contemplam a confirmação da eventual duplicação de despesas.	Sim	Sim	Elevado					
			IC 4.X	<i>Inserir descrição dos controlos adicionais...</i>								

RISCO RESÍDUAL			PLANO DE AÇÃO				RISCO ALVO			
Impacto do risco (RESIDUAL)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total atual do risco (RESIDUAL)	Novo controlo previsto	Pessoa responsável	Prazo de implementação	Efeito dos controlos combinados previstos no novo IMPACTO de risco RESIDUAL	Efeito dos controlos combinados previstos na nova PROBABILIDAD E de risco RESIDUAL	Impacto do risco (OBJETIVO)	Probabilidade de risco (RESIDUAL)	Pontuação total do risco (OBJETIVA)
1	1	1	4.5.2. Verificação dos Pedidos de Pagamento SCI e MP (Pág. 51 e segs.) Declaração de Duplo Financiamento e Ficha de Verificação do risco de Duplo Financiamento ARACHNE Cross-check Listagem das faturas (verificação de duplicação da fatura)					1	1	1